



**CONSULTORIA JURÍDICA**  
**DESPACHO nº 140**

**Projeto de lei nº 11.611**

**Processo nº 70.331**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL que altera a Lei nº 5894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para prever a incidência de contribuição previdenciária sobre o adicional de risco de vida para o Guarda Municipal e o Agente de Trânsito.

Antes de exararmos parecer, entendemos deva ser oficiado o Sr. Prefeito para que, através do IPREJUN (artigo 40, da CF) se manifeste sobre eventual impacto que o projeto causará no referido instituto (equilíbrio financeiro e atuarial do IPREJUN).

Acolhido nosso posicionamento, com a resposta do Alcaide, retorne para nova análise.

É nosso posicionamento.

Jundiaí, 04 de julho de 2014.

*Ronaldo Salles Vieira*  
**RONALDO SALLES VIEIRA**  
*Consultor Jurídico*

*Fábio Nadal Pedro*  
**FÁBIO NADAL PEDRO**  
*Consultor Jurídico*